

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.474 DE 08 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 no valor de até **R\$ 185.250,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)** na dotação orçamentária conforme abaixo:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0007-2-040 – Equipamentos para Secretaria de Agricultura e Fundamam
1466 – 4490.52.00 – 970 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 185.250,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recurso do Contrato de Repasses nº 861984/2017 do MAPA-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

a) Excesso de arrecadação:

- Fonte 970–CEF-MAPA-Convênio 861984/2017 – Aquis.Equip. Agr.Novos..... R\$ 185.250,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE MAIO DE 2019.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal

